

COMISSÃO EXECUTIVA.

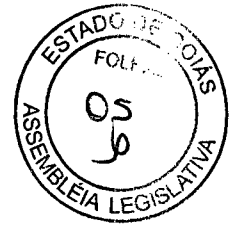
Ao Sr. (a) Dep. (a) Alvoro Guimarães

PARA RELATAR

Sala das Comissões

Em 10 / 08 /2022.

Presidente: S. A. S.





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO: **2022010405**
AUTOR : DEPUTADO **HENRIQUE ARANTES**
ASSUNTO : Requer licença para empreender viagem ao exterior, com recursos próprios.

PARECER

O Deputado **HENRIQUE ARANTES**, através do presente processo, requer concessão de licença para empreender viagem ao Uruguai, no período de 1º a 03 de agosto de 2022, com recursos próprios.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO Nº DE DE 2022.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **HENRIQUE ARANTES** licença para empreender viagem ao Uruguai, no período de 1º a 03 de agosto de 2022, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2022.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em 10 de agosto de 2022.

PRESIDENTE _____

RELATOR _____

MEMBRO _____

[Handwritten signatures over the lines for Presidente, Relator, and Membro]

APROVADO
A Secretaria para
providenciar

1 0 AGO 2022

[Handwritten Signature]

Secretário



RESOLUÇÃO Nº 1.752, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado HENRIQUE ARANTES licença para empreender viagem ao Uruguai, no período de 1º a 03 de agosto de 2022, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de agosto de 2022.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


Deputado ALVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXIII

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022

NUM.: 13.903

ATO DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 1.752, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **HENRIQUE ARANTES** licença para empreender viagem ao Uruguai, no período de 1º a 03 de agosto de 2022, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de agosto de 2022.

Deputado **LISSAUER VIEIRA**
- PRESIDENTE -

Deputado **ÁLVARO GUIMARÃES**
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado **JULIO PINA**
- 2º SECRETÁRIO -

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ÁLVARO GUIMARÃES
ALYSSON LIMA
AMAURI RIBEIRO
AMILTON FILHO
ANTÔNIO GOMIDE
BRUNO PEIXOTO
CAIRO SALIM
CHARLES BENTO
CHICO KGL
CLÁUDIO MEIRELLES
CORONEL ADAILTON
DELEGADA ADRIANA ACCORSI
DELEGADO EDUARDO PRADO
DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO
DR. ANTONIO
FRANCISCO OLIVEIRA

GUSTAVO SEBBA
HELIO DE SOUSA
HENRIQUE ARANTES
HENRIQUE CÉSAR
JEFFERSON RODRIGUES
JULIO PINA
KARLOS CABRAL
LÉDA BORGES
LISSAUER VIEIRA
LUCAS CALIL
MAJOR ARAÚJO
MAX MENEZES
PAULO CEZAR
PAULO TRABALHO
RAFAEL GOUVEIA
RUBENS MARQUES
SÉRGIO BRAVO
TALLES BARRETO
THIAGO ALBERNAZ
TIÃO CAROÇO
VIRMONDES CRUVINEL
WAGNER CAMARGO NETO
WILDE CAMBÃO
ZÉ CARAPO
ZÉ DA IMPERIAL

MESA DIRETORA

Deputado **LISSAUER VIEIRA**
- PRESIDENTE -

Deputado **ÁLVARO GUIMARÃES**
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado **JULIO PINA**
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado **HENRIQUE ARANTES**
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado **CAIRO SALIM**
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado **MAJOR ARAÚJO**
- 3º VICE-PRESIDENTE -

Deputado **TIÃO CAROÇO**
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado **ISO MOREIRA**
- 4º SECRETÁRIO -

BIÊNIO 2021/2023



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua
tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

- Diretor Parlamentar -